



III, a limitação dos mandatos dos Conselheiros a dois períodos. Isso gera insegurança porque não há resposta clara da Aneel sobre como aplicar essa regra, e a audiência pública precisa acontecer ainda este ano. A preocupação é que, se a normativa for aplicada de forma rígida, pode haver uma renovação completa dos Conselheiros, colocando pessoas novas sem conhecimento dos problemas já discutidos. Isso criaria uma ruptura na continuidade dos trabalhos e enfraqueceria a representatividade das entidades.

O Presidente Sr. Jorge Badra informou que conversou com a diretoria da Aneel, explicando sua opinião de que formar um Conselheiro leva anos de investimento, capacitação e experiência acumulada. Muitos chegam a fazer pós-graduação e só depois de 8 a 10 anos começam a dominar de fato os assuntos do setor. A normativa que limita mandatos, ao invés de valorizar esse processo, acaba descartando esse capital humano justamente quando ele está mais preparado. O silêncio das entidades significa aceitar uma regra que interfere diretamente na prerrogativa delas de indicar seus representantes.

Na sequência, o Presidente Sr. Jorge Badra perguntou se todos concordavam que fazia sentido propor algo formal e robusto, com encaminhamento para instâncias superiores. A legitimidade vem justamente do fato de o Conselho estar representando as entidades. Se o documento for bem estruturado, com cópia para o MME, para o TCU (que tem função fiscalizadora) e para outros órgãos relevantes, a pressão institucional aumenta e a chance de abrir espaço para revisão da normativa é maior.

Com a palavra, a Conselheira Sra. Sanae que representa o Presidente de seu Conselho na agenda, solicita o envio de um ofício aos demais Conselhos, para que discutam internamente e depois tomar uma decisão.

O Sr. Presidente Sr. Jorge Badra concedeu a palavra ao Conselheiro Sr. Dalessandro, que cumprimentou a todos e na agenda representa o Sr. Presidente Marco Tasca, ausente por motivos de viagem. O Conselheiro Sr. Dalessandro concorda com o posicionamento do Presidente do Conselipa Sr. Jorge Badra em relação à substituição dos membros do Conselho, relatando que já passaram por essa experiência no Grupo Energisa. Concordou com o posicionamento da Conselheira Sra. Sanae, destacando que essa mudança da Aneel pode ter caráter político. Em relação à renovação, informou que estão se organizando para realizar a audiência pública e seguindo o regimento da substituição dos Conselheiros que já atingiram o período máximo de permanência no Conselho dos Consumidores.

Na sequência, o Presidente Sr. Jorge Badra sugeriu uma data para realizar o encontro com os demais Conselhos, que será validada e repassada aos demais Conselheiros. Destacou que os assuntos a serem discutidos serão:

- Representação e prerrogativas das entidades nos Conselhos de Consumidores
- ARSESP: regulação e temas locais
- Poda de árvores e impactos na rede
- Data centers e infraestrutura
- Questões de água no estado de São Paulo
- Carros elétricos e legislação dos bombeiros

Por fim, o Presidente do CONSELPA Sr. Jorge Badra, encerra a reunião agradecendo a presença de todos.



Jorge Jamal Ayyad Badra
Presidente do CONSELPA



Michele Agnes de Oliveira Lima
Secretária Executiva Titular



ATA DA 323ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA DA ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO - CONSELPA

As 16 de junho de 2026, às 10h00, realizou-se a 323ª Reunião Extraordinária do Conselho de Consumidores de Energia Elétrica da Enel Distribuição São Paulo, de forma presencial na Sede do CONSELPA Rua 25 de Janeiro, 320 e online pela plataforma Microsoft Teams.

1 PARTICIPAÇÃO

1.1 Representantes do CONSELPA

1. Sr. Jorge Jamal Ayyad Badra (FECOMERCIO SP | Classe Comercial Titular e Presidente)
2. Sra. Michele Agnes de Oliveira Lima (ENEL SP | Secretária Executiva - Titular)

1.2 Convidados

1. Sra. Micheli Cristina (Enel SP)
2. Sra. Daniela Guerra (Ibecon)
3. Sra. Sanae Murayama Saito (Neoenergia)
4. Sr. Dalessandro Luiz (Grupo Energisa)

2 PAUTA DA REUNIÃO

- Contribuições Resolução Normativa ANEEL nº 963/2021;
- Encontro de Conselhos do Estado de SP.

3 DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO

A reunião foi conduzida pelo Presidente do CONSELPA, Sr. Jorge Badra, que deu as boas-vindas a todos e oficializou o início dos trabalhos. Iniciando o item 1 da pauta – Contribuições à Resolução Normativa ANEEL nº 963/2021. A ideia central é a de que a prerrogativa para indicação dos Conselheiros pertence às entidades habilitadas, e não à figura individual do Conselheiro. Assim, entidades como FECOMERCIO, FAESP e Associações diversas têm o direito de indicar seus representantes, podendo inclusive substituí-los ao longo do tempo caso não estejam satisfeitas. Nesse sentido, entende-se que uma normativa interna da Aneel não pode restringir ou impedir a renovação dessas indicações, já que isso é competência exclusiva das entidades.

O processo de habilitação é contínuo: novas entidades podem se habilitar e, uma vez habilitadas, passam a indicar seus Conselheiros titulares e suplentes. A proposta é revisar a Resolução Normativa nº 963/2021 para assegurar que essa prerrogativa permaneça com as entidades e não seja limitada por regras internas da Aneel. Além disso, há a necessidade de modernizar os Conselhos, acompanhando as transformações do setor elétrico. O exemplo citado foi a chegada dos carros elétricos ao Brasil, que não estavam previstos anteriormente e agora exigem infraestrutura adequada. Portanto, a atualização das normas e dos Conselhos é vista como essencial para acompanhar a evolução tecnológica e estrutural do setor.

Além da proposta de revisar a norma, foi sugerida a realização do primeiro evento estadual em São Paulo, reunindo as sete concessionárias de energia com o intuito de promover um encontro para debater os principais problemas enfrentados no estado, como a questão da legislação dos bombeiros, que é prerrogativa dos estados e não da União. Esse evento teria como objetivo retomar o diálogo entre os Conselhos e as concessionárias.

O Presidente Sr. Jorge Badra concedeu a palavra à Conselheira Sra. Sanae, que estava representando o Sr. Presidente Davi Gustavo Lamas, ausente por motivos de agenda. A Conselheira destacou que a resolução menciona no capítulo 13, inciso